LEI MUNICIPAL Nº 574 DE 13 DE MAIO DE 2019.

Cria, denomina e oficializa a Vila Manairão localizada no km 34 da estrada AM – 352 Zona Rural do Município de Manacapuru, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, Estado do Amazonas, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal de vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI MUNICIPAL:

Art. 1º Fica criada e oficializada a Vila Manairão localizada no km 34 da estrada AM – 352 Zona Rural do Município de Manacapuru/AM.

Art. 2º A Vila de Manairão, ficará sob as responsabilidades administrativas do Poder Executivo Municipal, em consonância com o Poder Legislativo Municipal, obedecendo aos critérios e vantagens a Prefeitura Municipal, ressalvando os dispostos Legais superiores.

Art. 3º Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MANACAPURU, 13 de maio de 2019.

BETANAEL DA SILVA D´ANGELO
Prefeito Municipal de Manacapuru